



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

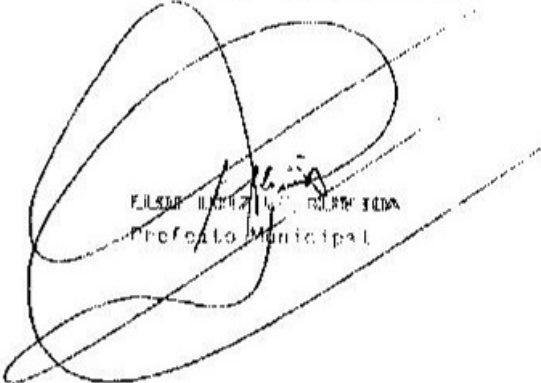
LEI Nº 305/91

Súmula: DA DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO DEFRONTE AO AEROPORTO LOCAL.

A Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ELCIO LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Denominar-se a Rua JORGE BRAGA LORY, o logradouro público existente defronte ao Aeroporto local.
- Artigo 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria competente, determinará a colocação de placas indicativas dentro de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em 13 de Setembro de 1991.


ELCIO LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal